



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO Nº 2.214, DE 25 DE SETEMBRO DE 2013.

Transposição e Remanejamento no valor de R\$ 82.337,35 (Oitenta e dois mil trezentos e trinta e sete reais e trinta e cinco centavos).

**CARLOS EVANDRO POLLO**, Prefeito Municipal de PEDREIRA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe faculta a Lei nº 3.296, de 05 de dezembro de 2012.

### DECRETA

**(ARTIGO 1º)** – Fica aberto na Contabilidade Municipal, um crédito, no valor de R\$ 82.337,35 (Oitenta e dois mil trezentos e trinta e sete reais e trinta e cinco centavos) destinado a alterar as seguintes rubricas do orçamento vigente:

#### Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Pedreira

|                            |                                    |            |                  |
|----------------------------|------------------------------------|------------|------------------|
| 02.05.01-3.3.90.39.00.0000 | Outros Serv. Terceiros P. Jurídica | R\$        | 19.000,00        |
| 02.10.07-3.3.90.30.00.0000 | Material de Consumo                | R\$        | 7.137,35         |
| 02.14.01-3.3.90.30.00.0000 | Material de Consumo                | R\$        | 4.200,00         |
| 02.14.01-3.3.90.39.00.0000 | Outros Serv. Terceiros P. Jurídica | R\$        | <u>52.000,00</u> |
| <b>Total.....</b>          |                                    | <b>R\$</b> | <b>82.337,35</b> |

**ARTIGO 2º)** – As despesas decorrentes da execução deste Decreto, correrão por conta de anulação parcial/total das seguintes rubricas do orçamento vigente:

#### Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Pedreira

|                            |                                    |            |                  |
|----------------------------|------------------------------------|------------|------------------|
| 02.05.01-4.4.90.52.00.0000 | Equipamentos e Material Permanente | R\$        | 19.000,00        |
| 02.10.07-3.3.90.30.00.0000 | Material de Consumo                | R\$        | 7.137,35         |
| 02.14.01-3.3.90.30.00.0000 | Material de Consumo                | R\$        | 19.000,00        |
| 02.14.01-3.3.90.30.00.0000 | Material de Consumo                | R\$        | 3.000,00         |
| 02.14.01-3.3.90.30.00.0000 | Material de Consumo                | R\$        | 30.000,00        |
| 02.14.01-3.3.90.36.00.0000 | Outros Serv. Terceiros P. Física   | R\$        | <u>4.200,00</u>  |
| <b>Total.....</b>          |                                    | <b>R\$</b> | <b>82.337,35</b> |

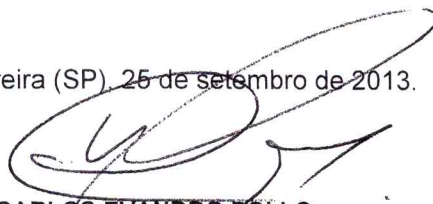
**ARTIGO 3º)** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Pedreira (SP), 25 de setembro de 2013.



CARLOS EVANDRO POLLO  
*Prefeito Municipal*

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pedreira, na data supra.



LUIS ANTONIO COZER  
*Secretario Mun. de Administração e Rec. Humanos*